DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Ato de Posse 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Ato de Posse

32

TERMO DE POSSE DO CARGO DE PREFEITO

Ao décimo terceiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às doze horas e quarenta e três minutos, na Diretoria Geral e Administrativa da Câmara Municipal de Mirandópolis, compareceu o Senhor **EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Mirandópolis, nos termos do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município, para prestar compromisso e ser empossado no cargo de Prefeito Municipal de Mirandópolis, em virtude da cassação do mandato eletivo do Prefeito Municipal de Mirandópolis-SP, Senhor Ademiro Olegário dos Santos, por ter sido julgado, por maioria de 2/3 (dois terços) de votos, como incurso nas infrações político-administrativas prevista nos incisos III, VII, VIII e X, do artigo 4°, do Decreto –Lei n° 201, de 27 de fevereiro de 1967, conforme decisão proferida na 12ª sessão ordinária realizada em 10 de junho de 2024, que aprovou o Relatório Final da Comissão Processante n°001/2024, conforme Decreto Legislativo n° 002/2024, o qual perante a Mesa Diretora desta Casa de Leis prestou compromisso na forma regimental e fez a afirmação de bem servir no cargo no qual está investido neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **"Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as Leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade"**. A seguir, o Vice-Presidente da Câmara, Vereador Afonso Carlos Zuin, declarou empossado o Senhor EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA no cargo de Prefeito do Município de Mirandópolis-SP, para o período de 13 de Junho de 2024 à 31 de Dezembro de 2024. Para constar, eu Ana Laura Y Bissoli (Ana Laura Yurasseck Bissoli – Diretora Geral), lavrei o presente Termo, que depois de lido, vai assinado pelos membros da Mesa Diretora desta Edilidade e pelo Prefeito Empossado. Sala da Diretoria Geral e Administrativa, 13 de Junho de 2024.

Vice-Presidente: _____

1° Secretário: _____

2ª Secretária: _____

Prefeito Empossado: _____

33

TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS-SP.

Ao décimo terceiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, nesta cidade de Mirandópolis-SP, na Diretoria Geral e Administrativa da Câmara Municipal de Mirandópolis, sita a Praça Papa João XXIII, nº 115, compareceu o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandópolis, Vereador **AFONSO CARLOS ZUIN**, para prestar compromisso e ser empossado no cargo de Presidente Interino da Câmara Municipal de Mirandópolis, em virtude do atual Presidente da Câmara Municipal, Vereador Ederson Pantaleão de Souza, ter sido empossado na data de 13 de junho de 2024 no cargo de Prefeito do Município de Mirandópolis. Após as formalidades regimentais, o Vereador AFONSO CARLOS ZUIN fez a afirmação de bem servir no cargo no qual está investido neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **"PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE,O MEU MANDATO, MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE"**. A seguir, o 1º Secretário da Câmara, Vereador ROBERTO GONÇALVES, declarou o Vereador AFONSO CARLOS ZUIN empossado no cargo de Presidente Interino da Câmara Municipal de Mirandópolis, para o período de 13 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Para constar, eu Ana Laura Y. Bissoli (ANA LAURA YURASSECK BISSOLI – Diretora Geral), lavrei o presente Termo, que depois de lido, vai assinado pelo Empossado, 1º Secretário e 2ª Secretária da Câmara Municipal de Mirandópolis. Sala da Diretoria Geral e Administrativa, 13 de Junho de 2024.

34

Primeiro Secretário: _____

Segunda Secretária: _____

Empossado: _____

==========